



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. UNIDADE REQUISITANTE

1.1. Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais

2. O OBJETO A SER CONTRATADO

3. O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é a objeto aquisição de manilhas de concreto, CLASSE PA1, NORMAS **ABNT NBR 8890**, destinado a recuperação e implantação de bueiros em estradas vicinais;

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS

- 4.1. Aquisição de – Manilhas em Concreto, se faz necessário para implantação e recuperação de bueiros e melhoria do trafego em estradas vicinais No entanto, em casos de eventuais danos causados pelas chuvas, a manilhas são essenciais na drenagem do fluxo Pluviométrico.
- 4.2. O uso dos Artefatos de Cimento – Manilhas em Concreto será usado em sistemas de drenagem pluvial em estradas vicinais para atender os serviços mencionados no subitem anterior.

5. INDICAÇÃO DO ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM OS PLANEJAMENTOS DA SECRETARIA.

5.1. A Contratação de empresa para fornecimento de Artefatos de Cimento -Tubos em Concreto Armado, serão destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais, se faz necessária, pois está de acordo com o de Plano de Contratações Anual além de outros instrumentos de planejamento da Administração.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. O requisito básico para Contratação de empresa para fornecimento de Artefatos de Cimento - Manilhas em Concreto, CLASSE PA1, NORMAS **ABNT NBR 8890**, será para a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais de Santa Maria das Barreiras, PA, e que ela seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência para o fornecimento.
- 6.2. A fim de garantir o funcionamento regular e permanente dos serviços prestados para melhoria do município, devem estar apta a exercer o fornecimento, e estar de acordo com os critérios previamente estabelecidos pelo contratante/fiscalização, principalmente quanto a:

6.3.1. Sustentabilidade:

I. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

6.3.2. Subcontratação

I. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.3.3. Garantia da Contratação.



I. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

7. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM

- 7.1. As periodicidades dos atendimentos por parte da empresa contratada serão realizadas de acordo com a demanda especificada no termo de referência.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 8.1. Informamos que a pesquisa de preços foi realizada diretamente com fornecedores da região. Caber frisar que este tipo de cotação está amparado pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Ressalta-se ainda que a metodologia utilizada para obtenção dos valores de mercado foi a disposta no inciso IV, Art. 5º, da referida Instrução, conforme abaixo:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

IV - Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

- 8.2. O objeto do presente estudo é a Contratação de empresa para fornecimento de Artefatos de Cimento - Manilhas em Concreto, destinado a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais de Santa Maria das Barreiras, PA, cujas especificações gerais, descrição dos itens e quantitativos encontram-se dispostos na tabela abaixo:

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE UNIDADE
1.0	Manilha de Concreto 1,00 unidade CLASSE PA1, NORMAS ABNT NBR 8890	1.000
2.0	Manilha de Concreto 0,80, CLASSE PA1, NORMAS ABNT NBR 8890	300
3.0	Manilha de Concreto 0,60, CLASSE PA1, NORMAS ABNT NBR 8890	300

9. ESTIMATIVA PRELIMINAR DOS PREÇOS

- 9.1. Com base na tabela ACIMA, elaborada a partir da apresentação do Documento de Oficialização de Demanda, obtivemos a estimativa do custo. Ressalta-se que a referência para utilização do critério de julgamento foi a disposta no preço médio de mercado, que será utilizada para aplicação do critério de julgamento, adotando-se o menor preço por item, na forma da tabela referência abaixo.
- 9.2. Planilha comparativa da pesquisa de preços:



9.2.1 - Pesquisa realizada entre 30/07/2026 10:33:42 e 30/07/2026 10:39:52, Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item	Quantidade	Preço Estimado	Total
1) MANILHA DE CONCRETO 1,00 X 1,00 METROS; CLASSE PA1, NORMAS ABNT NBR 8890	1.000 Unidades	R\$ 399,89 (un)	R\$ 399.890,00
2) MANILHA DE CONCRETO 0,80 X 1,00 METROS; CLASSE PA1, NORMAS ABNT NBR 8890	300 Unidades	R\$ 295,00 (un)	R\$ 88.500,00
3) MANILHA DE CONCRETO 0,60 X 1,00 METROS; CLASSE PA1, NORMAS ABNT NBR 8890	300 Unidades	R\$ 198,67 (un)	R\$ 59.601,00

9.3. Os valores de referência têm origem nas médias obtidas através de pesquisa de preço realizada pela Unidade Requisitante.

10.JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

10.1. Assim, considerando o exposto, a justificativa apresentada no Documento de Oficialização de Demanda, a pesquisa de preços realizada, o levantamento do orçamento estimado da licitação e a existência de recursos orçamentários para cobertura do mesmo, entendemos ser VIÁVEL e NECESSÁRIA a contratação demandada.

11.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

11.1. ~~Aquisição de Artefatos de Manilhas em Concreto,~~ se faz necessário por desempenhar um papel fundamental em drenagem pluvial. Os sistemas de drenagem pluvial são projetados para coletar e direcionar a água da chuva prevenindo interrupção de tráfego e bloqueio de estradas vicinais.

12.MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1. O fornecimento dos Artefatos de Cimento - Manilhas em Concreto, deverá ocorrer no

12.2. horário de 08:00 às 18:00 horas, em até 10 (dez) dias na sede da Prefeitura Municipal, conforme cronograma de fornecimento, sendo imediato.

13.MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



- 13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 13.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 13.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 13.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).
- 13.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 13.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 13.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
- 13.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas,
- 13.11. o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).
- 13.12. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).
- 13.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 13.14. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).
- 13.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).



- 13.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 13.17. ~~O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato~~, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 13.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 13.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 13.20. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).
- 13.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

14.DO PAGAMENTO

- 14.1. O pagamento será realizado por meio de ordem de PAGAMENTO, na agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 14.2. A Contratada deverá apresentar nota fiscal em até 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contagem do prazo ocorrerá a partir do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, conforme prevê o inciso I do art. 7º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 14.3. A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar a liquidação da nota fiscal se, no ato da atestação, o objeto fornecido não estiver em perfeitas condições de consumo, quando for o caso, ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas, nos termos do art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 14.4. O pagamento será efetivado em até 30 (trinta dias) úteis, a contar da liquidação da despesa, nos termos do inciso II do art. 7º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 14.5. A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos do § 4º do art. 8º Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

15.DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 15.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato do início da prestação de serviço, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável



pelo acompanhamento e fiscalização do contrato,
para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no
Termo de Referência e na proposta.

- 15.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no futuro Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

16. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 16.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

- 16.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

17. ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

1. RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

RISCO 01

DESCRIÇÃO	Licitação deserta: Processo licitatório sem empresas interessadas
PROBABILIDADE	(X) BAIXA () MÉDIA () ALTA
IMPACTO	() BAIXO (X) MÉDIO () ALTO
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1. Verificar no mercado fornecedor com compatibilidade das exigências do edital de licitação 2. Atentar para que os preços estimados estejam em conformidade com os praticados pelo mercado.	Equipe de Planejamento da Contratação.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1. Avaliar a possibilidade de abrir processo de emergência, caso se justifique.	Equipe de Planejamento da Contratação/ Secretário da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Saneamento

RISCO 02

DESCRIÇÃO	Licitação deserta: Todos os licitantes desclassificados ou com propostas superiores ao praticado no mercado
PROBABILIDADE	(X) BAIXA () MÉDIA () ALTA
IMPACTO	() BAIXO (X) MÉDIO () ALTO
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1. Verificar no mercado fornecedor com a compatibilidade das exigências do edital de licitação 2. Atentar para que os preços estimados estejam em conformidade com os praticados pelo mercado.	Equipe de Planejamento da Contratação/ Secretário da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Saneamento
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1. Avaliar a possibilidade de abrir processo de emergência, caso se	Gestor do Contrato atual.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



justifique.	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Avaliar a possibilidade de prorrogação excepcional do contrato em vigor ou abrir processo de emergência, caso se justifique.	Gestor do Contrato atual.
RISCO 03	
DESCRIÇÃO	Atraso no processo de seleção do fornecedor: Processo de seleção do fornecedor ultrapassa o prazo esperado e razoável para a contratação
PROBABILIDADE	(X) BAIXA () MÉDIA ()

IMPACTO	() BAIXO (X) MÉDIO () ALTO
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	Coordenação de Compras e Serviços.

1. Priorização do processo licitatório	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Avaliar ou abrir processo de emergência, caso se justifique.	Gestor do Contrato atual.

RISCO 04	
DESCRIÇÃO	Impugnações, recursos e ações judiciais: Atraso no processo de contratação devido a impugnações, recurso ou ações judiciais
PROBABILIDADE	() BAIXA (X) MÉDIA () ALTA
IMPACTO	() BAIXO () MÉDIO (X) ALTO
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1. Assessoria jurídica para responder eventuais questionamentos e promover alterações eventualmente necessárias.	Equipe de Planejamento da Contratação; Assessoria jurídica

RISCO 05	
DESCRIÇÃO	Risco de Contingenciamento de recursos orçamentários durante a execução do projeto
PROBABILIDADE	(x) BAIXA () MÉDIA () ALTA
IMPACTO	() BAIXA (X) MÉDIA () ALTA
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1. Certificar-se da existência de recursos orçamentários e/ou do Ateste necessário	Responsável pela Formalização da demanda; Coordenação de Orçamento e Finanças
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1. Readequação do quantitativo a ser contratado para que o orçamento seja suficiente para efetuar o pagamento dos serviços.	Responsável pela Formalização da Demanda; Equipe de Planejamento.
RISCO 06	

PROBABILIDADE	(X) BAIXA () MÉDIA () ALTA
IMPACTO	() BAIXO () MÉDIA (X) ALTA
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1. Exigir, na habilitação do licitante, qualificação econômico-financeira compatível com a	Equipe de Planejamento e Contratação, Agente de Contratação responsável pela



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



envergadura do projeto.	realização do certame.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1. No caso de rescisão contratual, convocação do licitante subsequente, desde que atendida à ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido	Gestor de contrato
RISCO 07	
DESCRIÇÃO	Recusa do licitante vencedor em assinar o contrato – Impossibilidade de iniciar a execução dos serviços
PROBABILIDADE	(X) BAIXA () MÉDIA () ALTA
IMPACTO	() BAIXO (X) MÉDIO () ALTO
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1. Verificar situações que possam ensejar a inexecução contratual.	Gestor de contratos
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	AÇÃO PREVENTIVA
1. Convocar a próxima colocada no certame para a celebração de contrato; 2. Realizar contratação emergencial a fim de garantir a continuidade dos serviços administrativos	FISCAL DO CONTRATO
RISCO 08	
DESCRIÇÃO	Quantitativo de pessoal ou capacitação insuficiente dos agentes de fiscalização e gestão do contrato
PROBABILIDADE	(X) BAIXA () MÉDIA () ALTA
IMPACTO	() BAIXO (X) MÉDIO () ALTO
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1. Designar quantitativo de pessoal suficiente; 2. Capacitação da equipe; Realizar reuniões periódicas para atualização dos procedimentos de fiscalização contratual e compartilhamento de informações.	Gestor de Contratos
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1. Atribuição das atividades de gestão e fiscalização do contrato a outros servidores que já estejam capacitados.	Gestor de Contratos
RISCO 9	
DESCRIÇÃO	Acompanhamento da execução contratual insuficiente por parte da fiscalização
PROBABILIDADE	(X) BAIXA () MÉDIA () ALTA
IMPACTO	() BAIXO (X) MÉDIO () ALTO
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1. Realizar reuniões periódicas com a equipe de fiscalização contratual.	Gestor de Contratos
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1. Exigir relatório periódico da fiscalização contratual 2. Alterar equipe de fiscalização contratual	Gestor de Contratos
RISCO 10	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



DESCRIÇÃO	Falha de comunicação entre gestor e fiscal de contrato
PROBABILIDADE	(X) BAIXA () MÉDIA () ALTA
IMPACTO	() BAIXO (X) MÉDIO () ALTO
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1. Realizar reuniões periódicas com a equipe de fiscalização contratual.	Gestor de Contratos
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1. Exigir relatório periódico da fiscalização contratual.	Gestor de Contratos
RISCO 11	
DESCRIÇÃO	Interrupção temporária de fornecimento por quaisquer razões
PROBABILIDADE	(X) BAIXA () MÉDIA () ALTA
IMPACTO	(X) BAIXA () MÉDIA () ALTA
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1. Acompanhar a execução contratual, de modo a prever situações que possam dar causa à interrupção dos serviços.	Fiscal Técnico do Contrato.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Notificar a contratada pelo descumprimento de obrigação contratual	Gestão do Contrato

18. CONCLUSÃO

Art. 18, § 1º

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Diante da análise realizada, conclui-se que a aquisição tubos de concreto (manilhas) a solução proposta, por meio do processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, visa garantir a economicidade, eficiência e continuidade, assegurando o cumprimento das exigências legais e a otimização dos recursos públicos. A fiscalização do contrato será realizada conforme os preceitos da Lei nº 14.133/2021, com a devida transparência e controle. Portanto, a execução deste processo licitatório atenderá de forma eficaz as necessidades de manutenção das estradas viciniais, refletindo no melhor aproveitamento dos recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis, sempre com o objetivo de garantir a qualidade do serviço prestado à comunidade.

Santa Maria das Barreiras, 31 de julho de 2026

JOAO ALEIXO DA
SILVA:66729920220

Assinado de forma digital por JOAO
ALEIXO DA SILVA:66729920220
Dados: 2026.08.18 12:53:55 -03'00'

João Aleixo da Silva
Secretário Municipal de Obras,
Urbanismo e Terras Patrimoniais

JOSE BARBOSA
DE
FARIA:136154592
53

Assinado de forma
digital por JOSE
BARBOSA DE
FARIA:13615459253

José Barbosa de Faria
Prefeito Municipal